



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 33/2023
CONTRATO: 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020
PROCESSO: 942/2020
VALOR: R\$ 78.668,40

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na área de pediatria, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, n.º 737, Sala C, Centro, CEP: 19360-000, no município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 22.316.702/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Mariane Depieri Andrade, possuidora do RG n.º 30.582.787-SSP/SP e CPF n.º 340.003.498-30, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 41/2020, referente ao Processo 942/2020, do Pregão Presencial 06/2020, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de pediatria, sendo uma vez por semana com carga horária de 5 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 41/2020, com início em 22 de abril de 2023.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 78.668,40 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 6.555,70 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,65%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **41/2020**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA MEDICA MM SOCIEDADE SIMPLES

Mariane Depieri Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:
